

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA O ANO LETIVO 2022/2023

<p><u>Pré-escolar: Refeições</u></p>	<p>1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação das crianças que no ano letivo 2021/2022 frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de refeições, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2022/2023 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.</p> <p>2- As crianças que frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de refeições em 2021/2022 nascidas no ano de 2015 ou entre janeiro e 15 de setembro de 2016 terão a renovação automática para o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico nos serviços de refeição, material escolar e livros de fichas de atividades, pelo que os encarregados de educação também terão disponível no Portal da Educação o ofício do Município até ao dia 1 de junho.</p>	<p>Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho</p> <p>Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2022/2023. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.</p>
<p><u>1.º ciclo: Refeições + material escolar + livros de fichas de atividades</u></p>	<p>1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2021/2022 frequentaram os 1.º, 2.º e 3.º anos e usufruíram do serviço de refeições, material escolar e reembolso dos livros de fichas de atividades com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2022/2023 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.</p>	<p>Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho</p> <p>Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2022/2023. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.</p>
<p><u>Transporte escolar: pré-escolar</u></p>	<p>1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação das crianças que no ano letivo 2021/2022 frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2022/2023 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.</p> <p>2- As crianças que frequentaram a educação pré-escolar e usufruíram do serviço de transporte escolar em 2021/2022 nascidas no ano de 2015 ou entre janeiro e 15 de setembro de 2016 terão a renovação automática para o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico no serviço de transporte escolar, pelo que os encarregados de educação também terão disponível no Portal da Educação, o ofício do Município até ao dia 1 de junho.</p>	<p>Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho</p> <p>Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2022/2023. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.</p>
<p><u>Transporte escolar: 1.º ciclo</u></p>	<p>1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2021/2022 frequentaram os 1.º, 2.º e 3.º anos e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2022/2023 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.</p>	<p>Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho</p> <p>Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2022/2023. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.</p>
<p><u>Transporte escolar: 2.º e 3.º ciclos</u></p>	<p>1- Os serviços de Educação do Município de Paredes enviarão até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2021/2022 frequentaram os 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2022/2023 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.</p>	<p>Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho</p> <p>Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2022/2023. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.</p>
<p><u>Transporte escolar: 11.º e 12.º anos</u></p>	<p>1- Os serviços de Educação do Município de Paredes disponibilizarão no Portal da Educação, até ao dia 1 de junho, um ofício aos encarregados de educação dos alunos que no ano letivo 2021/2022 frequentaram os 10º e 11º anos e usufruíram do serviço de transporte escolar, com indicação dos dados que vão ser considerados para o ano letivo 2022/2023 e que devem ser confirmados pelos encarregados de educação.</p>	<p>Prazo para resposta dos encarregados de educação ao ofício remetido pelos serviços de educação: 15 de junho</p> <p>Só terão de responder ao ofício os encarregados de educação que pretendam alterar alguma informação que conste do ofício ou caso não pretendam o serviço para o ano letivo 2022/2023. Na falta de resposta, considera-se tacitamente aceite a inscrição e a informação constante do ofício.</p>

INSCRIÇÕES A EFETUAR, OBRIGATORIAMENTE, ATRAVÉS DO PORTAL DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2022/2023

<u>Pré-escolar: Prolongamento</u>	Todos os pedidos de prolongamento de horário para o ano letivo 2022/2023.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho
<u>Pré-escolar: Refeições</u>	As crianças que vão frequentar pela primeira vez a educação pré-escolar e pretendam beneficiar do serviço de refeições. As crianças que, apesar de já terem frequentado a educação pré-escolar no ano letivo 2021/2022, não usufruíram do serviço de refeição e pretendam agora usufruir para o ano letivo 2022/2023.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho
<u>1.º ciclo: Refeições + material escolar</u>	Alunos que pretendam usufruir dos serviços de refeição, material escolar e livros de fichas de atividades que se matriculem no 1.º ano do 1.º ciclo e não tenham usufruído do serviço de refeições na educação pré-escolar no ano letivo 2021/2022. <u>Exemplo 1:</u> A criança X frequentou em 2021/2022 a educação pré-escolar e beneficiava de refeições escolares. Em 2022/2023 vai matricular-se no 1.º ano. Neste caso não precisa de fazer a inscrição no Portal da Educação. Será feita por renovação automática. <u>Exemplo 2:</u> A criança X frequentou em 2021/2022 a educação pré-escolar, mas não beneficiava de refeições escolares. Em 2022/2023 vai matricular-se no 1.º ano e pretende os serviços de refeições, material escolar e livros de fichas de atividades. Neste caso tem de fazer a inscrição no serviço através do Portal da Educação. Os alunos que, apesar de já terem frequentado o 1.º ciclo no ano letivo 2021/2022, não usufruíram do serviço de refeição, material escolar e livros fichas de atividades, pretendam agora usufruir para o ano letivo 2022/2023. Os alunos que frequentaram em 2021/2022 o 4.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano em 2022/2023 e pretendam usufruir do serviço de refeição + material escolar + livros de fichas de atividades.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho
<u>Transporte escolar: pré-escolar</u>	As crianças que vão frequentar pela primeira vez a educação pré-escolar e pretendam beneficiar do serviço de transporte escolar. As crianças que, apesar de já terem frequentado a educação pré-escolar no ano letivo 2021/2022, não usufruíram do serviço de transporte escolar e pretendam agora usufruir para o ano letivo 2022/2023.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho
<u>Transporte escolar: 1.º ciclo</u>	Alunos que pretendam usufruir do serviço de transporte escolar que se matriculem no 1.º ano do 1.º ciclo e não tenham usufruído do serviço de transporte na educação pré-escolar no ano letivo 2021/2022. <u>Exemplo 1:</u> A criança X frequentou em 2021/2022 a educação pré-escolar e beneficiava de transporte. Em 2022/2023 vai matricular-se no 1.º ano. Neste caso não precisa de fazer a inscrição no Portal da Educação. Será feita por renovação automática. <u>Exemplo 2:</u> A criança X frequentou em 2021/2022 a educação pré-escolar, mas não beneficiava de transporte escolar. Em 2022/2023 vai matricular-se no 1.º ano e pretende o serviço de transporte escolar. Neste caso tem de fazer a inscrição no serviço através do Portal da Educação. Os alunos que, apesar de já terem frequentado o 1.º ciclo no ano letivo 2021/2022, não usufruíram do serviço de transporte escolar, pretendam agora usufruir para o ano letivo 2022/2023. Os alunos que frequentaram em 2021/2022 o 4.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano em 2022/2023 e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar.	Prazo de inscrição: de 12 de maio a 15 de junho
<u>Transporte escolar: do 4.º para o 5.º ano</u>	Todos os alunos que transitam do 4.º ano para o 5.º ano e que pretendam usufruir de serviço de transporte no ano letivo 2022/2023	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho
<u>Transporte escolar: retidos no 9.º ano</u>	Os alunos que frequentaram em 2021/2022 o 9.º ano e que fiquem retidos nesse mesmo ano de escolaridade em 2022/2023 e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho
<u>Transporte escolar: 10.º ano</u>	Os alunos que vão frequentar em 2022/2023 o 10.º ano e pretendam usufruir do serviço de transporte escolar.	Prazo de inscrição: de 1 de junho a 30 de junho

DEVOLUÇÃO DOS PASSES ESCOLARES

Crianças e alunos com passe participado pelo Município que frequentaram em 2021/2022 os centros escolares	Os vigilantes dos autocarros recolherão os passes escolares na semana de 27 a 30 de junho
Alunos que frequentaram os 5.º, 6.º anos de escolaridade em 2021/2022	Deverão entregar na escola que frequentaram em 2021/2022 até ao dia 30 de junho
Alunos que frequentaram os 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos em 2021/2022	Deverão entregar na escola que frequentaram em 2021/2022 até ao dia 30 de junho

Os alunos com passe escolar da empresa Gondomarense não necessitam de devolver os passes escolares.